



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de saúde
CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Por este instrumento de apostilamento do Contrato Nº 011/2026, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 011/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção da razão social da empresa CR DA SILVA BARROS FERREIRA, com base na lei 14.133/21 relativo à **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

Onde se lê:

C R DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ: 63.615.501/0001-00

Leia-se:

C. R. DA SILVA BARROS FERREIRA, inscrita no CNPJ: 63.615.501/0001-00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de saúde
CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está previsto no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência e Mural de Licitações.

Belterra-PA, 12 de maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Decreto nº 201/2025
Secretária Municipal de Saúde